



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 909 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 14 de maio de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA Nº 80.968, de 14 de maio de 2018.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal nº 6330, de 08 de março de 2018, resolve nomear HENRIQUE NUNCIO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos da Secretaria Geral de Governo, devendo perceber, mensalmente, as vantagens correspondentes ao Padrão CC-12, a partir de 14 de maio de 2018.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 80.969/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ADÃO RIBEIRO GODOY, CPF 218.489.800-78, matrícula 4363, cargo de Pedreiro, padrão E4, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 27/01/2018, inativado de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme Portaria nº 31.995/2002, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.319,03, distribuídos da seguinte forma: GLORIA MANERA GODOY, CPF 581.132.070-15, cônjuge, a contar de 27/01/2018, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.319,03. A pensão será custeada por FAPSBENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ADÃO RIBEIRO GODOY, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. CERTIDÃO Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quatorze de maio de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 14/05/2018 Hora: 14:22**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

ENIO DE PARIS
Secretário Municipal De Administração

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 80.970/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo CLAUDIO BAVARESCO, CPF 220.088.880-53, matrícula 6528, cargo de Motorista de Ambulância, padrão SM3, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/02/2018, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 45658/2009, retificado por Portaria nº 50644/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.174,66, distribuídos da seguinte forma: EUNICE BAVARESCO, CPF 429.360.470-72, cônjuge, a contar de 24/02/2018, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.587,33; HENRIQUE BAVARESCO, CPF 053.024.850-60, menor sob guarda, a contar de 24/02/2018, até a data-limite de 18 anos, completados em 03/08/2020, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.587,33. A pensão será custeada por FAPSBENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a CLAUDIO BAVARESCO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quatorze de maio de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 14/05/2018 Hora: 14:27**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

ENIO DE PARIS
Secretário Municipal De Administração

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno